



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0071458-93

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **71.458**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento **204**, localizado no **2° Pavimento do Bloco G**, do empreendimento denominando **GREEN LIFE RESIDENCE SPE LTDA**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS SAIA VELHA - GLEBA "A"**, composto de 01 (uma) sala, 01 (uma) varanda, 01 (uma) cozinha/área de serviço, 01 (um) banheiro social e 02 (dois) quartos, com área privativa de 48,36 m², área de uso comum coberta de 3,90 m², área real total de 52,26 m² e fração ideal de 0,0116956%; confrontando pela frente com o Apartamento 202; pelo fundo com a área verde interna e as chácaras 05 e 06; pelo lado direito com o hall interno e a escada e pelo lado esquerdo com a área verde entre o bloco G e a Rua 04; edificado na chácara n° **28**, da quadra **02**, com a área de **6.500,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 02 com 20,00 metros; pelo fundo com a chácara 05 e 06 com 80,00 metros; pelo lado direito a chácara 27 com 118,00 metros e pelo lado esquerdo a Rua 04 com 140,00 metros. PROPRIETÁRIA: **GREEN LIFE RESIDENCE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.645.940/0001-66, com sede na Quadra 02, Chácara 28, Gleba A, Chácara Saia Velha, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-3=45.152**. Em 24/03/2015. A Substituta

Av-1=71.458 - INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta

Pedido nº 16.049 - nº controle: 47444.A4170.7B724.B5B4F41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FY7A-RJTQA-GXAKF-N4ZV5>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FY7A-RJTQA-GXAKF-N4ZV5>

averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 11/12/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado no R-4=45.152, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=71.458 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob nº **3.167, Livro 3 de Registro Auxiliar**. A Substituta

Av-3=71.458 - Protocolo nº 70.802, de 28/10/2015 - RETIFICAÇÃO - Pela proprietária Green Life Residence Spe Ltda foi pedido que se retificasse e como retificada fica nos termos do artigo 213, inciso I, alínea g, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, o endereço que consta no quadro II, páginas de 03 a 07 da ABNT/NBR sendo o correto: chácara nº 28 da quadra 02, situado no loteamento Chácaras Saia Velha - Gleba "A", nesta cidade, bem como fazer constar que a unidade tem uma vaga de garagem descoberta. Tudo de acordo com a documentação apresentada que fica em Cartório arquivada. Em 10/11/2015. A Substituta

Av-4=71.458 - Protocolo nº 75.522 de 13/06/2016 - CONSTRUÇÃO PARCIAL - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 09/06/2016, por Green Life Residence SPE Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção referente ao imóvel ao imóvel objeto desta matrícula, conforme RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000003242926 e 0000003242984; Carta de Habite-se Parcial nº 035/2016, expedida pela Diretora da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 31/03/2016 e CND do INSS nº 001242016-88888258 emitida em 09/06/2016 válida até 06/12/2016, sendo atribuído a construção de todas unidades o valor de R\$ 56.794,46 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Em 20/06/2016. A Substituta

Av-5=71.458 - Protocolo nº 95.834, de 28/03/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 22/03/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **120633**. Em 01/04/2018. A Substituta

R-6=71.458 - Protocolo nº 95.834, de 28/03/2018 - COMPRA E VENDA -

Pedido nº 16.049 - nº controle: 47444.A4170.7B724.B5B4F41



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FY7A-RJTQA-GXAKF-N4ZV5>

Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/03/2019, celebrado entre Green Life Residence SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.645.940/0001-66, com sede na Quadra 02, Chácara 28, Gleba A, Chácara Saia Velha, nesta cidade, como vendedora, e **THOMAZ MANOEL RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3838403 SESP-DF, CPF nº 062.288.533-25, residente e domiciliado na QR 517, Conjunto B, Lote 06, Santa Maria - DF, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), reavaliado por R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), sendo composto pela integralização dos valores a seguir: R\$ 15.468,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), valor dos recursos próprios; R\$ 8.132,00 (oito mil e cento e trinta e dois reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e de 1 a 37, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 01/04/2018. A Substituta

R-7=71.458 - Protocolo nº 95.834, de 28/03/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, com o valor da primeira prestação de R\$ 554,04, vencível em 22/04/2018, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Em 01/04/2018. A Substituta

Av-08=71.458 - Protocolo n.º 174.213, de 19/08/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 30/07/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após o devedor acima qualificado não ter sido encontrado, estando em local ignorado,

Pedido nº 16.049 - nº controle: 47444.A4170.7B724.B5B4F41

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





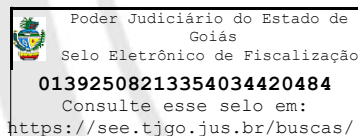
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FY7A-RJTQA-GXAKF-N4ZV5>

incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 22, 23 e 26/05/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 124.037,01 (cento e vinte e quatro mil trinta e sete reais e um centavo). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392508223540225760039. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24. Total: R\$778,84. Valparaíso de Goiás-GO, 28 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 29 de agosto de 2025.

Emol....: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis
Valparaíso de Goiás

Pedido nº 16.049 - nº controle: 47444.A4170.7B724.B5B4F41